

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2102 de 16 de Setembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÕES AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro Pacheco Ferreira, a rua conhecida como Rua Projetada F, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores em nosso Município.

Art. 2º - Fica denominada Rua Indalete Pereira da Silva Brito, a rua conhecida como Rua Projetada AAA, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores em nosso Município.

Art. 3º - Fica denominada Rua José Walter Salvione, a rua conhecida como Rua Projetada BBB, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores em nosso Município.

Art. 4º - Fica denominada Rua Lino Guedes Além, a rua conhecida como Rua Projetada LLL, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores em nosso Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva